



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4796/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 150.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PJ.....R\$ 150.000,00

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 005/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 2190/2023